DA MATA S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2.022, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130 DA LEI nº 6.404/76 01- LOCAL E HORA: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Município e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, via teleconferência. 02- PRESENÇAS: Presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a icteri por certo) dos actoristas de companina, coniornie assinaturas in curvo de registro de reserva de actoristas, ser lançada ás fis. 36-verso, na pessoa de (i) AGP Negócios e Participações SIA, representada por seu Diretor *Gelsor* Luis Rostirolla, e (ii) Brasíf Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda., (por *Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagun-*des). Convidados a participarem da assembleia os Diretores da companhia *Senhores Santos de Araújo Fagundes, Iar* David Hill e Newton Antônio Chucri, Participou ainda da assembleia, o Senhor Júlio Cesar Pereira (contador da compa nhia). 03- PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do dispositivo contido no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 04- MESA: Pelos acionistas presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Senhor Gelson Luis Rostirolla, que nomeou o advogado Dirceu Carreto, para secretariar os trabalhos. **05**-**ORDEM DO DIA:** - Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras auditadas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31.12.2021; - Deliberação acerca do resultado do exercício; e - Aprovação da remuneração dos Administradores. **06 – ATOS PRELIMINARES**: Instalada a Assembleia e antes de discutir as matérias indicadas na Ordem do Dia, por de liberação do Senhor Presidente da Assembleia, tomou-se as seguintes providências preliminares: (i) Que a presente as sembleia está sendo realizada por teleconferência, em face do período ainda enfrentado pela "Pandemia da CO VID-19", observado os preceitos legais, as disposições no estatuto social e o quanto aqui deliberado por unanimidado dos Senhores Acionistas. (ii) Consultada a assembleia, foi aprovada por unanimidade a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76 ("LSA"). (iii) Efetuada a leitura na integra pelo Senhor Secretá rio do Relatório dos Auditores Independentes (Ernst & Young), que será arquivado em pasta própria na sede da compa-nhia; cujos atos, foram enviados eletronicamente aos Senhores Acionistas. **07- DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os Senhores Acionistas deliberaram, por una nimidade de votos, o seguinte: (i) Aprovar sem ressalvas as contas da administração e as Demonstrações Financeira: da companhia auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e que emitiu seu relatório datado de 16 de março de 2022, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. (ii) Na forma do Parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os Senhores Acionistas, por unanimidade, deliberaram estar sanada a ausência de publicação dos atos de que trata o *caput* do artigo 133 desta lei; bem como, o prazo estabelecido no Parágrafo 3º do mesmo artigo. Os Senhores Acionistas tomaram conhecimento dos documentos relacionados com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, publicados na forma edição impressa e digital no "jornal Gazeta de São Paulo" (https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/empresas/da-mata-s-a-acucar-e-alcool), no dia 07 de abril de 2022; cujos documentos ficam arquivados em pasta própria na sede da companhia; bem como na forma impressa no Jornal regional "O Liberal" em 07 de abril de 2022; observado que tal publicação é suplementar e facultativa em face das publicações acima reportadas. (iii) Deliberado ainda, pelos Senhores Acionistas presentes e por una nimidade, em face dos resultados contabilizados nas Demonstrações Financeiras acima aprovadas, que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.21, no montante de R\$ 164.717.384.42 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tenha a seguinte destinação: (b.1) R\$ 8.235.869,22 (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), seja destinado para reserva legal, (b.2) R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) contabilizados a título de dividendos obrigatórios já foram antecipados aos Acio nistas, na proporção de participação de cada um no capital social, nos termos das deliberações tomadas no Exercício 2021, conforme Ata de AGE realizada em 20.07.2021 – registro JUCESP nº 378.728/1-0, Ata de AGE realizada em 16.11.2021 – registro JUCESP nº 296/22-3, e Ata de AGE realizada em 20.12.2021 – registro JUCESP nº 32.571/22-7, cuja antecipação da distribuição do resultado na forma acima deliberada, ora é confirmada e ratificada pelos Senh Acionistas, por unanimidade. (b.3) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) seja destinado aos Senhore Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, observada a proporcionalidade de detenção de ações no capital so cial da sociedade, ratificando nesta data o quanto deliberado no item (iii), letra (b) da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021 – registro JUCESP nº 32.571/22-7; ficando a Diretoria autorizada a tomar as pro-vidências necessárias para implementar a liquidação dos juros sobre o capital próprio aos Acionistas no mês de maio do corrente ano. (b.4) R\$ 7.481.515,20 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), seja destinado para conta de reserva para investimentos. (iv) Deliberam os Senhores Acionistas, em face das disposições legais e estatutárias, que a remuneração dos Diretores estatutários para o presen te exercício (2022) é fixada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e individualmente para cada membro, de vendo a Administração efetivar os procedimentos de amortização da remuneração desde 01 de janeiro de 2022. (v) Por fim, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi apresentado o quadro acionário atualizado da companhia (conforme lançamentos no Livro de Registro de Ações), assim consolidado: Valor do Capital Social Subscrito e Integraliza-do: R\$ 219.725.126,00 - N° de Ações Subscritas e Integralizadas: 219.725.126: ACIONISTAS, AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO: AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A 109.862.563 - 50,00%; BRASIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA 109.862.563 - 50,00%; TOTAL - 219.725.126 - 100%. 08- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai por todos assinada transcrita em livro próprio. Fica o Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto ar transcrita em Ilvro proprio. Fica o Sennor Secretario da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto ar quivamento da presente ata perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) **GELSON LUIS ROSTIROLLA -** Presiden quivalmento de presente da pesante o regista do Collector. Nada mias, y delson total Ros indicator - residente te da Assembleia, AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A por seu Diretor Gelson Luis Rostinolla, BRASIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda. - Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes - Acionistas; DIR-CEU CARRETO - Secretário. (*) a presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. **DIRCEU CARRETO** - Secretário. JUCESP nº 240.787/22-5 em 11.05.2022, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SAV Marcas, Participações e Investimentos S.A. CNPJ nº 52.996.867/0001-42 - NIRE 35300627369 ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. SAV Marcas, Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Rafael de Barros, n.º 380, Edificio Cilas Lopes, 3º Ándar, Sala 12-A75. Centro, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.610-200, podendo, por deliberação do administrador e/ou acionistas, respeitadas as prescrições e normas legais, criar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) Gestão, investimento, administração e participação em outras sociedades. (b) Gerenciamento de marcas e patentes. Artigo 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Do Capítal Social e Ações: Artigo 5º. O capítal social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil) avióxido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou preferenciais, terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da assembleias gerais segrais. Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo 6º. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercicio social e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada pelo administrador e/ou acionistas sendo os anúncios publicados, na fora da Lei, deles constando a ordem do dia, o local, a data e horário da reunião e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação das matérias a serem alteradas. Artigo 8º. Poderão tomar parte na Assembleia Geral es títulares de ações da Companhia ou seus representantes tegais, mediante prova de sua identifadade e condição. Artigo 9º. Antes de se instalar a Assembleia Geral, os accionistas sedo cinicatas sedo contando a seu aidentifada de condição. Artigo 9º. Antes de se instalar a Assembleia Geral, os accionistas sedo contando a seu aidentifada de condição. Artigo 9º. Antes de ações da Companhia ou seus representantes identificarão e assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome e a quantidade de ações q 12-A75. Centro. na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP: 13.610-200, podendo, por deliberação do administrador e/ou identificarão e assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome e a quantidade de ações que representarem. Artigo 10°. A Assembleia Geral será instalada pelo Administrador da Companhia ou pelos acionistas, devendo os acionistas presentes escolher por maioria de votos o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. Artigo 11. Além das demais competências atribuídas à Assembleia Geral em Lei e neste Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, relativas ao último exercicio social; (iii) examinar discutir e uster as demostrações français estrutadas com acreaces do Conselho Eisena e adeliberar sobre as seguintes matérias: (ii) examinar discutir e uster as demostrações français estrutadas com acreaces do Conselho Eisena e adeliberar e ocumento. nar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) deliberar so bre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (iv) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se instalado; (v) eleger e destituir o Administrador da Companhia; (vi) fixar o montante global anual da remuneração dos Diretores, bem como o montante global da remuneração do Conselho siscal, se instalado; (vii) deliberar sobre a emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a Companhia, bem como notas promissórias; (viii) deliberar sobre a emissão de uma nova classe ou espécie de ações conforme seja aplicável, ou mudanças nas características das ações ou das proporções entre as classes e espécies de ações, bem como a conversão de quaisquer ações em qualquer outra classe ou espécie; (IX) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (x) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei. ou este Estatuto Social, não confiram a outro órgão da Companhia. (xi) declarar distribuição de dividendos ou juros sobre capital pró Estaduo Social, nau comitaria a outro togado de Companila. Altri declaria distinuiça de anviorences de julios soure capinal piòrio de forma desproporcional; (xii) deliberar sobre qualquer mudança ou alteração, quantitativa ou qualitativa, principal ou acessória, do objeto social da Companhia; (xiii) aprovar a liquidação, dissolução, falência, pedido de autofalência ou recuperação judicial ou qualquer matéria no âmbito de tais institutos jurídicos em relação à Companhia; (xiv) aprovar grupamento, mento ou resgate de ações, conforme seja aplicável; (xv) aprovar aumento ou redução do capital social da Compa descooramento ou resgate de açoes, conforme seja aplicavei; (XV) aprovar aumento ou redução do capital social da Compa-nhia; (XVI) deliberar sobre alienação de ativos em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (XVI) deliberar sobre a celebração de quaisquer contratos ou acordos em processos judiciais, arbitrais ou administrativos que gerem obriga-ções para a Companhia em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (XVIII) aprovar a transformação, cisa-fusão ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Companhia. Capitulo IV - Da Administração: Artigo 12. A companhia será administrada por um administrador, a ser eleito em Assembleia Geral. § 1º: O Administrador eleito pela Assembleia Geral, terá mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. § 2º: O administrador será responsável pela gestão dos negócios sociais, devendo prestar contas à Assembleia Geral. Artigo 13. Todas as deliberações do Administrador será ao lavradas em livro próprio por um Secretário que será convidado pelo Presidente, dentre seus membros, e asandas por todos os membros presentes. Capítulo V - Remuneração: Artigo 14. A remuneração do Administrador será fixada pela Assembleia Geral. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal: Artigo 15. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável. Artigo 16. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral na forma da legislação aplicável. Artigo 17. O
Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades Anônimas. Capítulo VII - Do Exercício
Social: Artigo 18. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações
financeiras exigidas em Lei. § 1º. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Parágrafo Segundo. A Companhia po derá, por deliberação do Administrador e/ou acionistas, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços. Capítulo VIII - Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 19. A Companhia poderá ser transformada em outro tipo cocietário, independentemente de dissolução e liquidação mediante deliberação em Assembleia Geral por deliberação dos acionistas representando a maioria das ações com direito a voto. **Artigo 20**. O(s) Administrador(es) poderão confessar falência e pedir a recuperação judicial da Companhia desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral mediante deliberação dos acionistas que representem 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto. **Artigo 21**. A Companhia entraréa insisolução, liquidação e extinção por deliberação de acionistas que representem 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto, bem como nos casos previstos em Lei. § Único. A Assembleia Geral, pelo quórum acima indicado, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Capítulo IX - Foro: Artigo 22 Para dirimir todas e quaisquer dividas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica, desde ¿d, eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Leme/SP, 27 de Setembro de 2023. Mesa: Cesar Violim - Presidente : Camila Pinheiro - Secretária. Visto do Advogado: Nome: Alicia Bianchini Borduque - OAB/SP nº 108.560. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - NIRE S/A. Certifico o Registro sob o número 3530062736-9 em 24.11.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO DE 15 DIAS - 11° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo n° 2.16-A da Lei Federal n° .6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o n° 1.439.879, em 21 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária — artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ILDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n°14.898.667-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 057.571.338-05, casada em regime da comunhão parcial de bens com GERMILTON SARAIVA RODRIGUES, brasileiro, incrempresário, CNIH 03716620620, inscrito no CPF/MF sob o n° 057.571.33, Vila Prel, CEP 05835-004, na proporção de 1/5 do todo; ALMEIDA FERREIRA SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n°19.545.812-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 07 036.333.258-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALZANI VILAÇA SANTOS, brasileira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG n°12.935.830-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 298.823.238-55, ambos residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Guilherme Jerônimo Klosternecht, n 42, bloco 2, apartamento 23, Jardim Capelinha, CEP 05850-190, na proporção de 1/5 do todo; MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, sotleria, pensionista, dona do lar, CNH 01525875443, inscrita no CPF/MF sob o n° 076.5855-300, na proporção de 1/5 do todo; VIVIAN CARIZANE DLATAI DE 10216 SSPSPS, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.039.886-38, residentes e domiciliados no município de Praia Grande, na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 626, apartamento 144, Bairro Aviação, CEP 11702-780, na proporção de 1/10 do todo; MARCOS VINICIUS FAGUNDES CARIZANE, brasileiro, tanatopraxista, portador da Cédula de Identidade RG n°39.931.388-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 478.521.186-76, casado sob o regime da comunhaño parcial de bens com ALINE PEREIRA ANDRE CARIZANE, brasileira, gerente de loja, portadora da Cédula de Identidade RG n°47.222.109-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 384.634.948-89, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Guilherme Jerônimo Klosternecht, n°42, bloco 02, apartamento 21, Jardim Capelinha, CEP 05850-190, na proporção de 1/10 do todo; SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.441.765-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 255.229.028-09, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Armando Duprat, n° 101, Jardim Duprat, CEP 05853-290, na proporção de 1/20 do todo; KARIMA SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 43.586.923-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 321.122.198-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Armando Duprat, n° 101, Jardim Duprat, CEP 05853-290, na proporção de1/20 do todo; BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 43.586.552-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 325.821.578-21, casado sob o regime da comunhão NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solo n° 353.836.43.268-566, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Duprat, n° 101, Jardim Duprat, CEP 05853-290, na proporção de 1/20 do todo; e JESSICA PINHEIRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, portadora da cédula de identidade RG n° 35.944.280-9, inscrito no CPF/MF sob o n° 389.815.638-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itatiba do Sul, n° 737, Jardim Vista Alegre, CEP 02878-100; o de Praia Grande, na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 626, apartamento 144, Bairro Aviação, CEP 11702-780, na proporção de 1/10 do todo; MARCOS VINICIUS FAGUNDES CARIZANE, brasileiro, ALVES DE ALMEIDA, GILMAR ALVES DE ALMEIDA, ANÍZIO BILLA FILHO, RUTH MEYER, PATRICK LIEITAUD, MEDITRON ELETROMEDICINA LTDA, JORGE HORÁCIO TRONCOSO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de janeiro de 2023. O Oficial.

DA MATA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF n° 08.110.543/0001-73 - NIRĒ n° 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130 DA LEI nº 6.404/76.
D1- LOCAL E HORA: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP - 16.880-000, no Municípic omarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, via teleconferência. **02- PRESENÇAS:** Presença de 100% cem por cento) dos acionistas da companhia, conforme assinaturas a serem lançadas às fls. 40 do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, na pessoa de (1) AGP Negócios e Participações S/A, representada por seu Diretor Gelson Lui: Rostirolla, e (1i) Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada po sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda., (por Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes) Presentes os Diretores Santos de Araujo Fagundes, Newton Antonio Chucri e Ian David Hill. **03- PUBLICAÇÕES** ensada a publicação de editais de convocação, na forma do dispositivo contido no Parágrafo Quarto do Artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **04- MESA:** Pelos acionistas presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Senhor Gelso uis Rostirolla, que nomeou o advogado Dirceu Carreto, para secretariar os trabalhos. Aprovado que seja a presente at. elaborada de forma sumária. **05- ORDEM DO DIA:** - Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão deliberação acerca das Demonstrações Financeiras auditadas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independer tes, relativas ao exercício findo em 31.12.2022; - Deliberação acerca do resultado do exercício; e - Aprovação da re muneração dos Administradores. **06 - ATOS PRELIMINARES**: Instalada a Assembleia e antes de discutir as matéria: indicadas na Ordem do Dia, por deliberação do Senhor Presidente da Assembleia, tomou-se as seguintes providência: preliminares: (i) Que a presente assembleia está sendo realizada por teleconferência, observado os preceitos legais, a: posições no estatuto social e o quanto aqui deliberado por unanimidade dos Senhores Acionistas. (ii) Consultada leia, foi aprovada por unanimidade a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei n 6.404/76 ("LSA"). (**iii)** Efetuada a leitura na integra pelo Senhor Secretário do Relatório dos Auditores Independente: (Ernst & Young), que será arquivado em pasta própria na sede da companhia; cujos atos, foram enviados (no prazc legal) eletronicamente aos Senhores Acionistas. **07- DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à discussão regan jeculonicamine aos seminies Actionisas o de Electrones Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte (i) Aprovar sem ressalvas as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da companhia auditadas pel **Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda.**, e que emitiu seu relatório datado de 10 de março de 2023 relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **(ii)** Na forma do Parágrafo 4º do Artigo 13: da Lei nº 6.404/76, os Senhores Acionistas, por unanimidade, deliberaram estar sanada a ausência de publicação do atos de que trata o *caput* do artigo 133 desta lei; bem como, o prazo estabelecido no Parágrafo 3º do mesmo artigo Os Senhores Acionistas tomaram conhecimento dos documentos relacionados com as Demonstrações Financeiras d ercício findo em 31 de dezembro de 2022, publicados na forma (a) edição impressa e digital no "jornal Gazeta d São Paulo" (<u>https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/empresas/da-mata-s-a-acucar-e-alcool</u>), no dia 17 de março d 2023; cujos documentos ficam arquivados em pasta própria na sede da companhia; bem como, na forma (b) impress. no Jornal regional "O Liberal" em 18/19 de março de 2023; observado que esta publicação é suplementar e facultativ. em face das publicações acima reportadas. (iii) Deliberado ainda, pelos Senhores Acionistas (por unanimidade), en face dos resultados contabilizados nas Demonstrações Financeiras acima aprovadas, que o lucro líquido do exercíci encerrado em 31.12.22, no montante de R\$ 79.834.670,89 (setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), tenha a seguinte destinação: (a) R\$ 3.991.733,54 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquer ta e quatro centavos), seja destinado para <u>reserva legal</u>, (b) R\$ 4.792.137,70 (quatro milhões, setecentos noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos), seja destinado para Reserva de Incenti vos Fiscais, (c) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), contabilizados a título de juros sobre capital próprio ja <u>VOS FISCAIS, (C) N3 20.000.000,000 (Vinte Hamiles) de Feals, contamizados a citado de jaros 3004 e capara propor por foram antecipados e quitados aos Acionistas, na proporção de participação de cada um no capital social, nos termos das deliberações tomadas conforme Ata de AGE realizada em 12.12.2022 - registro JUCESP nº 1.003.251/22-5, cuja antecipação dos juros sobre capital próprio na forma deliberada na sobredita assembleia, ora é confirmada e ratificada pelos Senhores Acionistas (por unanimidade), e (d) R\$ 51.050.799,65 (cinquenta e um milhões, cinquenta mil.)</u> etecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), seja destinado para conta de <u>reserva para</u> i<mark>nvestimentos. (**iv)** Deliberam os Senhores Acionistas, em face das disposições legais e estatutárias, que a remuneração dos Diretores estatutários para o presente exercício (2023) é fixada no valor equivalente a <u>2,5 (dois salários mínimos o</u></mark> <u>meio) mensais e individualmente</u> para cada membro, devendo a Administração efetivar os procedimentos de amortiza ção da remuneração desde 01 de janeiro de 2023. **(v)** Por fim, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi apresentado uadro acionário atualizado da companhia (conforme lancamentos no Livro de Registro de Ações), assim consolidado Valor do Capital Social Subscrito e Integralizado: R\$ 224.725.126,00 - Nº de Ações Subscritas e Inte gralizadas: 219.725.126: Acionistas, Ações Subscritas e Integralizadas, Percentual de Participação: AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - 109.862.563 - 50,00%; BRASIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 109.862.563 - 50,00%; TOTAL - 219.725.126 - 100%. 08- ENCERRAMEN-TO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai por todos assinada e transcrita em livro próprio. Fica o Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente ata perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) GELSON LUIS ROSTIROLLA - Presidente da Assembleia; AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - por seu Diretor Gelson uis Rostirolla: RRASIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MUITIESTRATÉGIA - por sua Gestora Brasif Gestão Internacional Ltda. - Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes - Acionistas; DIRCEU CARRETO - Secretário. (*) a presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. **DIRCEU CARRETO** - Secretário. JUCESP nº 202.572/23-7 em 19.05.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DA MATA S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF n° 08.110.543/0001-73 - NIRE n° 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2.022, LAVRADA
SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130 DA LEI n° 6.404/76. 01- LOCAL E HORA: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Municipio e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, às 08:00 horas, via teleconferência. 02- PRESENÇAS: Presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a ser lançada às fls. 37, na pessoa de (i) AGP Negócios e Participações S/A, representada por seu Diretor Gelson Luis Ros rolla, e (ii) Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada por su Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda., (por Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araijo Fagundes). **03- PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do dispositivo contido no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **04- MESA:** Pelos acionistas presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Se nhor Gelson Luis Rostirolla, que nomeou o advogado Dirceu Carreto, para secretariar os trabalhos. Aprovado que seja sente ata elaborada de forma sumária. 05- ORDEM DO DIA: (i) Encerramento de Safra (2022/2023) — Projeção d lesultados. (ii) Juros sobre capital próprio. **06- DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia e dando início à discussão das natérias indicadas na Ordem do Dia, após exposição dos temas pontuais e explicações da Diretoria, os acionistas debateram e deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte: (1) Os Senhores Diretores comunicaram que o encerramen-to da safra (2022/2023) está previsto para amanhã (13/12/2022), com uma moagem de aproximadamente 3.485.000 toneladas de cana-de-açúcar, com os indicadores de produção de etanol (anidro e hidratado), açúcar e energia elétrica, bem como a emissão de "Cibios" segundo os relatórios aqui apresentados e com ciência expresada dos Senhores Acionis tas. De igual modo, a Diretoria apresentou a projeção (executada e a ser realizada) de faturamento e receitas no presen e exercício, inclusive, quanto aos efeitos do estoque regulatório de etanol anidro e as incidências tributárias globais no: ermos da legislação vigente. **(ii)** Ato contínuo, considerando a exposição da Diretoria com a apresentação do balanço patrimonial projetado - com base em 30 de novembro de 2022 e respectiva DRE para o exercício que se findará em 31 de dezembro de 2022 - observadas todas as premissas contábeis e as respectivas incidências tributárias, debateu-se a apuração de resultado do exercício no valor aproximado de R\$ 51.100.000,00 (cinquenta e um milhões e cem mil reais) que será oportunamente apreciado no levantamento das Demonstrações Financeiras após o encerramento do exercí-io social; apontando-se ainda a quantia financeira de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sob a rubrica e a <u>titu</u>lo de juros sobre o capital próprio - observados mínimos ajustes e variações no balanço que será emitido na data base de 31 de dezembro de 2.022. (iii) Pelo Senhor Presidente, após ouvida a Diretoria e com as indicações e confirmação dos lançamentos contábeis expostos pela administração e pela contabilidade, colocou em votação e foi deliberado pe os acionistas presentes (por unanimidade) dar destinação ao montante apurado a título de "juros sobre o capital pró prio", aqui arbitrado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fazendo-o da seguinte forma: **(a)** R\$ 15.000.000,0 uinze milhões de reais), será remetido nesta data a crédito para os Senhores Acionistas, sendo (a.1) a quantia de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para a Acionista Brasif Invest Fundo de Investimento em Par-ticipações Multiestratégia; e (a.2) o valor de R\$ 6.375.000,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) para a Acionista **AGP Negócios e Participações S/A**, aqui já deduzido o tributo a título de imposto de renda no va lor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) e que será recolhido pela Companhia ao Fisco na for ma e prazo da legislação vigente, e **(b)** a quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), os Senhores Acionista: deliberam aportar para aumento de capital social na Companhia, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um deles, ou seja, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para cada Acionista, sendo que, do valor a ser aportado pela Acionista AGP Negócios e Participações S/A, deverá ser deduzido o valor do tributo relativo ao imposto de renda no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na forma do quanto aqui exibido pela Companhia e, que, de igual modo, será recolhido na forma e prazo da legislação vigente. (iv) Em continuidade, diante da: oservações, ajustes e acordos acima, os Senhores Acionistas, por unanimidade, deliberam elevar o capital social da so-edade com o aporte de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$ 19.725.126.00 (duzentos e dezenove milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais) para **R\$** 224.725.126,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais), observando-se e pactuando o seguinte: (a) O aumento do capital social é levado a efeito nesta data sem emi ão de novas ações; **(b)** A integralização do valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) pela Acio nista **Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** é quitado de imediato, median te os créditos que a Acionista detém em conta corrente na Companhia à rubrica de juros sobre o capital próprio, nos ter mos anteriormente convencionados; **(c)** A integralização do valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mi eais) pela Acionista AGP Negócios e Participações S/A, será efetuado da seguinte forma: (c.1) R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais) é quitado de imediato, mediante os créditos que a Acionista detém em conta corrente na Companhia à rubrica de juros sobre o capital próprio, nos termos anteriormente convencionados, e (c.2) R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) será aportado em moeda corrente nacional pela Acionista para a Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias. (v) Por força do aumento do capital social, uma vez efetivado o aporte to tal do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o capital social totalmente integralizado da Companhia passa rá a ser de R\$ 224.725.126,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e **vinte e seis reais)**, pelo que o "Artigo 5º do estatuto social", passará a viger com a seguinte redação: "*ARTIGO 5*" O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 224.725.126,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis reais), representado por 219.725.126 (du entas e dezenove milhões, setecentas e vinte e cinco mil e cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem v lor nominal.". (vi) Na oportunidade, pelo Senhor Presidente da Assembleia, em razão das deliberações acima tomada foi determinado a transcrição do quadro acionário atualizado da companhia (conforme lançamentos no Livro de Regis tro de Ações), assim consolidado: Valor do Capital Social Subscrito e Integralizado: R\$ 224.725.126,00 - N' de Ações Subscritas e Integralizadas: 219.725.126. ACIONISTAS - AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZA: DAS - PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO: AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A: 109.862.563, 50,00%; BRASIF IN VEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA: 109.862.53, 50,0%; TOTAL: 219.725.126, 100%. 07- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, vrando-se a presente ata em forma de sumário que, oportunamente, será assinada por todos e transcrita em livro pró io. Todos os documentos relatados na apresente assembleia ficam arquivados em pasta própria na sede da compa nhia. Fica o Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da prese e ata perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) **GELSON LUIS ROSTIROLLA -** Presidente da Assembleia, **AGF** NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - por seu Diretor Gelson Luis Rostirolla. BRASIF INVEST FUNDO DE INVESTI-MENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão In-ternacional Ltda. - Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes - Acionistas; DIRCEU CARRETO - Se-cretário. (*) a presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. **DIRCEU CARRETO** - Secretário. JUCESP nº

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010208-85.2022.8.26.0606 O(A EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010208-85.2022.8.26.0606 (C/A) MM. Juiz(a) de Direito da 4º Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAVA COMERCIAL E SERVÇOS EIRELI, CNPJ 20489478000134, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Florilix Embalagens Ltda Epp, para cobrança de R\$ 11.191,00 (Out/22), decorrentes das notas fiscais nº 000.048.306 e nº 000.048.328, vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 20 de setembro de 2023.

1.003.251/22-5 em 27.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL: CNP/MF 12.136 A15/0001-76 - NIRE 35.2.255931-5 - Estrada da Olaria, nº 640.

Via Pires, Guarulhos-SP, CEP 07271-360. Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903. CAPITAL SOCIAL: n\$\$2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais). CAPACIDADE: A área para armazenagem coberta é de 1.230,00 m², e a capacidade de armazenagem coberta é de 3.690,00 toneladas. COMODIDADE: Au indiade armazenadora apresenta condições satistatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazenaçora por quantidade e a natureza das mercadorias, ben como com os sepriços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mendorias, continuadorias pela para de mercadorias pera de entradoria es adia de mercadorias, pelatização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. REGULAMENTO INTERNO 1. DAS MERCADORIAS. 1.1 O Armazém Geral se destina à quanda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. REGULAMENTO INTERNO 1. DAS MERCADORIAS. 1.1 O Armazém Geral se destina à qualemento interno, se macradorias de responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias perais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perais e destina à qualemento interno, se mão houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danfiicar as já depositadas. 2.4 PERAÇÕES ESERVIÇOS. 2.1. DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidad de empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantilada e peso. 2.1.3 As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4 Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário a prazém e por sócio da empresa depositaria, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo. 2.2.1 o prazo de depósitos será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser porrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria entrada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3 Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral dará aviso ao depositante, marcadoria evo parao de depósito, a ununciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3°, 4°, 6° e 7° do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro. 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias epositadas, e em caso de sinistro exá indenizado pelo valor declarado na apolice, tendo que ressarcir o depositante ne negociação sobre so títulos que emitir .2.5. Horário de funcionamento. 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.8. Responsabilidade. 2.6.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositandes o respois o studos que emitir .2.5. Horário de funcionamento. 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade. 2.6.1. O Armazém e responsável pela mercadoria depositado, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos i ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, beneficios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. ISPSOSIÇÕES EFRAIS. 3.1. Os seguros e emissões, circulação e actinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições ob Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. TARIFA REMUNERATÓRIA, "SERVIÇO - DESCRIÇÃO - BASE CALCULO - TARIFA RS" ARMAZENAGEM - ARMAZENAGEM POR PERIODO DE 30 DIAS OU FRAÇÃO - Tonelada: 34,60 - Mº: 49,714. SEGURO - SECURO CONTRA DANOS AS MERCADORIAS (PERIODO DE 15 DIAS). "ad valorem" (9.20%. MOVIMENTAÇÃO - MERCADORIAS PLAITADA. Tonelada: 30,10. OUTROS SERVIÇOS - EMBALÁGEM OU REEBALÁGEM. POR MINÍErio: 780.00. LONMENTO E DESLONAMENTO DE VEICULOS. POR MIDIERIO: 115,00. VALORES EXTRAORDIMÁRIOS AS SERRE COBRADOS PARA DEPREAGES REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO (08100M ÀS 17400M DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA). CONFERÊNCIA - CONFERÊNCIA - CONFERÊNCIA O DE MERCADORIAS. HORS: 23,20. MOVIMENTO (08100M ÀS 17400M DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA). CONFERÊNCIA - CON

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 62.809.777/0001-59 - Rua Major Sertório,88 - 4º andar - cjs 402/403 - Vila Buarque - CEP.: 01222-000 - São Paulo- SP - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e se similares, que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2024 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones: (11) 3317-7663/ (11) 91850-7627 ou por e-mail: sincaf.adm@terra.com.br. São Paulo, 05 de janeiro de 2024. Renaldo Pizzimenti Junior - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os sócios da SQUAD EDUCAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa
urídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.320.206/0001-76 ("Sociedade"), para a
Assembleia Geral Extraordinária de sócios que se realizará virtualmente no dia 22 de janeiro de
2024, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira chamada e às 17:45 (dezessete noras e quarentà e cinco minutos) em segunda chamada pela seguinte plataforma:<u>https://teams. microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fl%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting MDk1Y2Y2ODMtNmQ3OS00ZJVhLWFhMDYtN2E0Nzg5ZTQ2Zjkw%40thread.v2%2F0%3Fcontext%</u> 3D%257b%2522Tid%2522%253a%25221f3adb35-64ad-4407-9498-12504911ee3e%2522%252c% 2522Oid%2522%253a%2522e845706e-3f39-4fa1-afdc-8686dc1e28ea%2522%257d%26anon%3Di rue&type=meetup-join&deeplinkId=b76c6b9e-564b-41c8-9fad-4aac05a243eb&directDl=true&msLau nch<u>=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true</u>, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) Exclusão por justa causa, de forma extrajudicial, do sócio Anderson Matos dos Santos do quadro societário da Sociedade, e sua consequente destituição como administrador, conforme láusula 21ª do Contrato Social da Sociedade, diante do cometimento contumaz de atos de inegáve paradidad 21 de Contrato Sociedade e de la estada de Contrata de Contrata a Sociedade e os seus sócios e ex-sócios, sendo oportunizado, na data da referida eunião, o direito de defesa ao sócio Anderson Matos dos Santos; (ii) Nomeação de novo sócio para preenchimento do cargo de administrador da Sociedade. Em obediência ao Art. 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com maioria do capital social. Os sócios da Sociedade que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este nstrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral e deverá ser previamente encaminhado ao endereço <u>bruno.azevedo@squadcapital.com.br.</u> São Paulo, SP, 10 de janeiro de 2024. BRUNO AMARAL AZEVEDO - Sócio Administrador

DA MATA S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/MF nº 08.110.543/0001-73 - NIRE nº 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-5P. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2.021, LAVRADA SOB

A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130 DA LEI nº 6.404/76.
01- LOCAL E HORA: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Mur ípio e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, via teleconferência. **02- PRESENÇAS:** Pre ipilo e Colliata de valparaiso, Estado de Sar Fallo, as 1000 fiolas, via telectoriferentia. **DE PRESENÇAS**, Frie ença de 100% (cem por cento) dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Pre-ença dos Acionistas, a ser lançada às fls. 31, na pessoa de **(i)** AGP Negócios e Participações S/A, representada sença dos Acionistas, a ser lançada as 11s. 31, na pessoa de (I) AGP Negocios e Participações D/A, representada por seu Diretor Gelson Luis Rostirolla, e (II) Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda., (por Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes). **03- PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convo-cação, na forma do dispositivo contido no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.40476. **04- MESA:** Pelos acionistas presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Senhor Gelson Luis Rostirolla, que nomeou o advogado Dirceu Carreto, para secretariar os trabalhos. **05- ORDEM DO DIA**: (i) Eleição da Diretoria. **06- DELI- BERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e dando início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte: (i) Considerando que o mandato dos atuais Diretores expira-se no próximo dia 20 de julho de 2021, delibera-se desde já, eleger a nova Diretoria da sociedade, para um mandato sucessivo de 03 (três) anos, cujos atuais membros ficam reeleitos, e estão assim qualificados e um mandato sucessivo de Os (tres) anos, cujos atuais memoros ficam reeiettos, e estato assim qualificatos (a) IAN DAVID HILL, brasileiro, casado, Administrador Rural, portador da Cédula de Identidade RG-SSP-SP nº 11.412.410-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.234.278-04, domiciliado profissionalmente na Rodovia Marechal Rondon, km 584, SP-300, Fazenda Jacarecatinga, Casa 1, CEP – 16.880-000, no Município e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica, (b) SAN-TOS DE ARAÚJO FAGUNDES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidale RG-SSP-MG n° M-1.142.910, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.995.516-68, domiciliado de Cedimente n Avenida Ataulfo de Paiva, n° 153, 8° andar, Bairro Leblon, CEP 22.440-032, na cidade e Comarca de Rio de Ja neiro, Capital, para exercer o cargo de Diretor, sem designação específica, e (c) **NEWTON ANTONIO CHUCRI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG-SSP-SP nº 8.014.089-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.072.108-59, residente e domiciliado na Rua Cunha Bueno, nº 239, centro, CEP — 16.790-000, no Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaiso, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de **Direto**: **Operacional. (ii)** Em seguida, os Senhores Diretores ora eleitos perante esta Assembleia, tomaram posse mediante ato lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria, que fica arquivado na sede da Companhia, donde fizeram as declarações de praxe, inclusive de que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevarica ção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei nº 6.404/76 e parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. **07- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, la-vrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai por todos assinada e transcrita em livro próprio. Fica c Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente ata perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) GELSON LUIS ROSTIROLLA Presidente da Assembleia; AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A por seu Diretor Gelson Luis Rostirolla, e BRASIF INVEST FUNDO DE IN-VESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda. - Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes - Acionistas; DIRCEU CARRETO - Secretário. (*) a presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. DIRCEU CARRETO - Secretário. JUCESP nº 354.932/21-4 em 23.07.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DA MATA S/A — AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF n° 08.110.543/0001-73 - NIRE n° 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2.021, LAVRADA SOB A

FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130 DA LEI nº 6.404/76. 11- LOCAL E HORA: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP — 16.880-000, no Município arca de Valparaíso, Estado de São Paulo, às 10:00 horas, via teleconferência. **02- PRESENÇAS:** Presença de 100% cem por cento) dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, er lançada às fls. 30, na pessoa de **(i)** AGP Negócios e Participações S/A, representada por seu Diretor Gelson Luis Ros tirolla, e (ii) Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada por suc Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda., (por Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes). Par ticiparam ainda da presente assembleia os Diretores da companhia Senhores Santos de Araújo Fagundes, Ian David Hill e Newton Antônio Chucri. **03- PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do dis-positivo contido no Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **04- MESA:** Pelos acionistas presentes, foi no-meado para presidir os trabalhos o Senhor Gelson Luis Rostirolla, que nomeou o advogado Direcu Carreto, para secre-tariar os trabalhos. **05- ORDEM DO DIA: •** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e deliberaida acerca das Demonstrações Financeiras auditadas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, rela-tivas ao exercício findo em 31.12.2020; • Deliberação acerca do resultado do exercício; e • Aprovação da remuneraão dos Administradores. **06 – ATOS PRELIMINARES:** Instalada a Assembleia e antes de apresentar as matérias in icadas na Ordem do Dia, por deliberação do Senhor Presidente da Assembleia, tomou-se as seguintes providência reliminares: (i) Que a presente assembleia está sendo realizada por teleconferência, em face do período enfrentado pela "Pandemia da COVID-19", observado o permisso legal e o quanto aqui deliberado por unanimidade dos Senho-res Acionistas. **07- DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte: (i) Aprovar sem ressalvas as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da companhia auditadas pela **Ernst & Young Auditores Indepen**dentes S.S, e que emitiu seu relatório datado de 05 de março de 2021, sem ressalvas, relativamente ao exercício so al encerrado em 31 de dezembro de 2020. **(ii)** Na forma do Parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os aci nistas, por unanimidade, deliberaram estar sanada a ausência de publicação dos atos de que trata o *caput* do artigo 133 desta lei; bem como, o prazo estabelecido no Parágrafo 3º do mesmo artigo. Os Senhores Acionistas tomaram o nhecimento dos documentos relacionados com as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicados no Diário Oficial Empresarial-SP, e no Jornal Folha da Região, ambas na edição do dia 13 de ma ço de 2021; cujos documentos ficam arquivados em pasta própria na sede da companhia. **(iii)** Deliberado ainda, pelo enhores Acionistas presentes, em face dos resultados contabilizados nas Demonstrações Financeiras acima aprova das, que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.20, no montante de **R\$ 80.932.183.62 (oitenta milhõe**s novecentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tenha a seguin te destinação: **(b.1)** R\$ 4.046.609,18 (quatro milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos) seja destinado para reserva legal, e **(b.2)** R\$ 26.885.574,44 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, qui nentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), seja destinado para conta de reserva para investime tos, considerando que, o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), contabilizados a título de dividendo: obrigatórios foi antecipado aos Acionistas, nos termos das deliberações tomadas no item (II) da Ata da Assembleia Ge ral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2020, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Esta do de São Paulo sob o nº 26.547/21-1, em 14 de janeiro de 2021; cuja antecipação da distribuição do resultado na foi ma acima deliberada, ora é confirmada e ratificada pelos Senhores Acionistas, por unanimidade. (iv) Deliberam ainda acionistas, que a remuneração dos Administradores é fixada para o exercício iniciado em 01 de janeiro de 2021, n valor global de até **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, que deverá ser partilhado entre os membros da Di retoria Executiva que não estejam abarcados pelo regime celetista. (V) Por fim, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi apresentado o quadro acionário atualizado da companhia (conforme lançamentos no Livro de Registro d Acões), assim consolidado: Valor do Capital Social Subscrito e Integralizado: R\$ 219.725.126.00 - Nº de Ações Subscritas e Integralizadas: 219.725.126. ACIONISTAS - AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZA-DAS - PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO: AGP NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A: 109.862.563, 50,00%; BRA SIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA: 109.862.563, 50,00%; TOTAL 219.725.126, 100%. 08- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente asser bleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que vai por todos assinada e transcrita em livro próprio. Ficc o Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente ata ocea, avando-se a presente de informa de sumano, que va por todos assinada e informa en información. Senhor Secretário da assembleia autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente ata perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) **GELSON LUIS ROSTIROLLA** - Presidente da Assembleia, **AGP** NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - por seu Diretor Sr. Gelson Luis Rostirolla, e BRASIF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda. - Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araúio Fagundes - Acionistas: **DIRCEU** CARRETO - Secretário. (*) a presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. DIRCEU CARRETO - Se retário, JUCESP nº 202.182/21-6 em 04.05.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289 Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 28 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, por meio digital. Arquivada na JUCESP sob nº 952/24-2, em 08.01.2024, pela qual foi tomada a seguinte deliberação unânime, de conformidade com a ordem do dia: aprovaram autorizar o crédito, nesta data, aos acionistas de juros sobre capital próprio, no total de R\$ 20.369.000,00, correspondente a R\$ 17.930,457746 por ação, que serão pagos aos acionistas até o dia 31/01/2024. Os referidos juros, líquidos do imposto de renda, serão imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do corrente ano e terão como base a posição acionária de 29 de dezembro de 2023. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL: CNP/MF 23.613.911/0001-90 - NIRE 35.2.3311489-0 - Estrada Velha de Itu (Vila Marcia), 860, Jardim Belval, Barueri-SP, CEP 06422-144. Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903. CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CAPACIDADE: A área para armazenagem coberta é de 450,00 m², a área de escritórios é de 80,00 m² e a capacidade de armazenagem é de 1.350,00 toneladas. COMOBIDIADE: A unidade armazenagem condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do amazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Ármazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias peraises de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: O Ármazém possuí 1 empilhadeira elétrica Ameise com capacidade de 2.000 Kg e 5 paleteiras manuais Paletrans. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veiculos, conferência de mercadorias de aguarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento inter pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2 A empresa emitirá recibo de depósito, específicando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3 As saídas ou devoluções de mercadoria somente só efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4 Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constaño as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um feli depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 22. Prazo. 22.1 0 prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 22.2 2.2 vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-à abandonada e o marzém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 22.3 Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral dará aviso ao depositante, marcadoria peroreto ou elieloriro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3¹, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro. 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistros será indenizado pelo valor declarado na police, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais. 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou lazer, por conta própico u alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento. 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade. 2.6.1. O Armazém re responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso cocrama danos inerenta más conservação, manipulação e sinistro coorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a me unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para messe, contados do día em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Ármazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, beneficios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adinatmentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7. O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará, o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS. 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidores pelas disposições do Decreto Federal 1.1.02 de 21/11/1903. TARIFA REMIMERATORIA. "SERVIÇO - DESCRIÇÃO - BASE DE CÁLCULO - TARIFA RS" ARMAZENAGEM - ARMAZENAGEM POR PERIODO DE 30 DIAS OU FRAÇÃO - Toneladas: 45,60 - PA* 24,1 A SEGURO - SEGURO CONTRA DANOS ÁS MERCADORIAS (PERIODO DE 15 DIAS). "ad valorem" 0.20%. MOVIMENTAÇÃO - MERCADORIA PALETIZAÇÃO DE MERCADORIA PALETIZAÇÃO DE MERCADORIA PALETIZAÇÃO DE MERCADORIAS. "13,50. TONEJAGAS: 30,00. DUTROS SERVIÇOS - EMBALAGEM OU REEBALAGEM. OR MENDANISTO E DESCRIÇÃO SERVIÇOS - EMBALAGEM OU REEBALAGEM. OR PALETIZAÇÃO DE ARRADENTO E DESCRIÇÃO E EMPLHADEITA DE PREVIOLOS. PARA OPERAÇÕES REALIZAÇÃO SE OLOMANENTO DE VICIOLOS. POR Milheiro: 115,00. VALORES EMARAGEM OU REEBALAGEM. CONFERENCIA E CONFERENCIA DE MERCADORIAS. HOR 23,20. MOVIMENTAÇÃO - OPERAÇÃO DE EMPLHADEIRA. HORa: 25,40. HORA: 23,20. MOVIMENTAÇÃO - OPERAÇÃO DE EMPLHADEIRA. HORA: 25,40. HORA: 23,20. MOVIMENTAÇÃO - OPERAÇÃO DE EMPLHADEIRA.

1: 25,40. Hora: 23,20. MOVIMENTAÇÃO - OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA**. Hora: 25,40.** Jucesp N° 003.120/24-7 em 09/01/2024.



s do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bi